



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 022/89

DECLARA A A.D.M.A. (ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE), ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E.E.SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

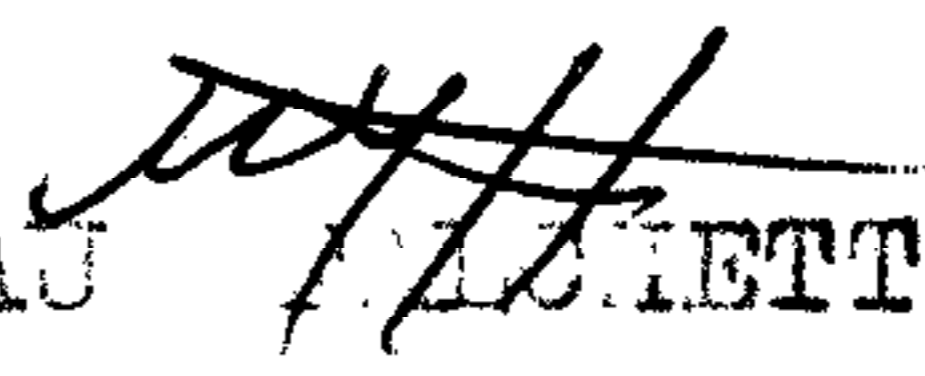
L E I:

Art. 1º - A partir deste Projeto de Lei, a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, torna de Utilidade Pública a A.D.M.A. (Associação de Defesa do Meio Ambiente), registrada no cartório de 1º ofício, do Município de Conceição do Castelo sob o nº 24, livro A, fl.24, CGC 31 725 294/0001-42 e sediada à Rua Dom Bosco nº 130, Vila Betânea neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.


NICOLAU CASCHETTO
Prefeito Municipal